



Governo Municipal
IPO RÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 241/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 058/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2021, Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	135.665,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 28 de Dezembro de 2021.

Sérgio Luiz Borges
Prefeito

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2422 Página 092/093 Ano: X

Data: 30/12/2021

VII - Supervisionar os setores de patrimônio, almoxarifado, compras e recursos humanos, visando à elaboração de normas para controle gerencial;

VIII - Promover meios ou medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento e à completa realização das atividades do órgão;

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 21. Aos Diretores, Assessores e Chefes de Departamentos e os demais responsáveis por unidades, além das atribuições desta Resolução, compete executar outras, determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 22. O Presidente da Câmara poderá avocar quaisquer das atribuições estabelecidas nesta Resolução, podendo delegá-las a outro servidor;

Art. 23. São sujeitos a assinatura, marcação de ponto eletrônico ou mecânico, salvo cargos em comissão, todos os servidores efetivos.

Art. 24. Por ocasião da realização de sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, todos os servidores burocráticos deverão executar os serviços que lhes forem determinados pelo superior hierárquico, ainda que não relacionados com as suas atividades específicas.

Art. 25. Cabe ao Presidente da Câmara implantar o disposto nesta Resolução, baixando os atos que se fizerem necessários.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário e em especial das leis anteriores

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:43C226D9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 043/2021

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 056/2021, de 29/12/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:EC47CDE2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 056/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1674/2020, de 01/07/2020 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1696/2020, de 16/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Exercício Financeiro de 2021 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 – 02 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 18.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:7DFF78F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 241/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 058/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2021, Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr, tendo

sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	135.665,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 28 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:60C32393

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 242/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 059/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 059/2021, Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de produtos e materiais hidráulicos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	30.200,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 28 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:444F46E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021-PMI
Processo nº 183/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, através da comissão para operacionalização de Pregão, comunica aos interessados na CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CEM) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR e torna público, que foi declarada DESERTA a licitação em epígrafe, devido ao fato de ausência de interessados na licitação.

Iporã/PR, 21 de dezembro de 2021

GILBERTO MARCIAK

Pregoeiro

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:DEC833A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 215/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.580.700,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta mil e setecentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 58.000,00

13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000

OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000

DIÁRIAS

–

PESSOAL

CIVIL.....R\$ 10.000,00

28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000

MATERIAL

DE

CONSUMO.....R\$ 15.000,00

31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

02.02. PROCURADORIA JURÍDICA

020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.000,00

57 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000

OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 3.600,00

63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.900,00

79 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 110.500,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 44.000,00

88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000

OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

99 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 20.000,00

151 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.100,00

182 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000

OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 500,00

189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000

MATERIAL

DE

CONSUMO.....R\$ 10.000,00